UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)

Aprova as Normas Internas de Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), revogando a Resolução - PPGECON Nº 01/2021.

RESOLUÇÃO – PPGECON Nº 01/2022

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), nível Mestrado (RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1.476/2017), reunida em sessão plenária realizada no dia 16 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Normas Internas de Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), como componente curricular para fins de registro no histórico acadêmico, em observância ao *caput* e incisos dos Art. 6, Art. 17, Art. 42, Art. 44, Art. 46 da Resolução CEPEC Nº 1.403/0216 e do Art. 2, Art. 31, Art. 33 da Resolução CEPEC Nº 1.476/2017.

Art. 2º As atividades complementares consistem em atividades acadêmicas descritas nesta Resolução, em consonância com a formação do estudante, realizadas e comprovadas por meios de certificados ou declarações no período de vínculo do estudante, regularmente matriculado no PPGECON.

I- Os estudantes deverão cumprir adicionalmente aos vinte e quatro créditos (24) de disciplinas do programa de mestrado, dezesseis (16) créditos obrigatórios e no mínimo oito (08) disciplinas optativas, no mínimo dois (02) créditos de atividades complementares (96 horas) para fins de registro no histórico acadêmico.

II- Cada crédito de atividades complementares corresponde a quarenta e oito (48) horas.

III- É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares como atividades de disciplinas.

IV- As atividades complementares poderão ser validadas na Secretária Acadêmica do programa até trinta (30) dias antes da defesa final do produto.

Art.3º As atividades acadêmicas bem como suas cargas horárias e créditos tidos como atividades complementares deverão contemplar os seguintes itens.

I – Participação em eventos científicos (limitado a 24 horas);
II – Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a 24 horas);
III – Produção intelectual, compreendida como publicação de artigo em periódico;

publicação de trabalho em anais de eventos; capítulo de livro ou publicação de livro; publicação de nota técnica ou *working paper.* (total de 48 horas);

IV – Organização de evento científico (total de 48 horas);

V – Cooperação com atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPGECON, de outros Programas de Pós-Graduação, de Cursos de Graduação na UFG.

VI – Atividades de extensão, contemplando participação em cursos, eventos, bancas, seminários.

Art. 4º A comprovação das atividades complementares é requisito para a defesa do produto final e deve ser realizada mediante entrega à Secretaria do PPGECON de:

I - Formulário constante no Anexo A (Formulário das Atividades Complementares Realizadas) devidamente preenchido e com as atividades que serão avaliadas pela Secretaria do Programa.

II - Cópia dos comprovantes das atividades realizadas.

Art. 5º Após a validação das Atividades Complementares pela Secretaria do PPGECON serão atribuídos o mínimo de dois (02) créditos (96 horas) correspondentes no histórico acadêmico do estudante.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos preferencialmente pela Coordenação do Programa ou pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 16/03/2022

Prof Dr Waldemiro Alcântara da Silva Neto
Coordenador do Mestrado em Economia da UFG

ANEXO A
PPGECON/FACE
Formulário das Atividades Complementares Realizadas

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	**COMPROVAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
Participação em eventos científicos (***limitado a 24 horas)***	Certificado do evento	
Apresentação de trabalho em evento científico (***limitado a 24 horas***)	Certificado do evento	
Produção intelectual, compreendida como publicação de artigo em periódico; publicação de trabalho em anais de eventos; publicação de livro ou capítulo de livro; nota técnica, *working paper* (***total de 48 horas***).	Cópia da produção intelectual.	
Organização de evento científico (***total de 48 horas***)	Certificado ou declaração Coordenador Evento	
Cooperação com atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPGECON, de outros Programas de Pós-Graduação, de Cursos de Graduação na UFG. (***total de 48 horas***).	Certificado ou declaração do Coordenador das atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas.	
Atividades de extensão, contemplando participação em cursos, eventos, bancas, seminários. ***(total de 48 horas)***.	Certificado ou declaração dos cursos, eventos, bancas, seminários, ou declaração do Coordenador das atividades realizadas de extensão.	

NOME:_____

MATRICULA:_____

ASSINATURA:_____

DATA:___/____/_____